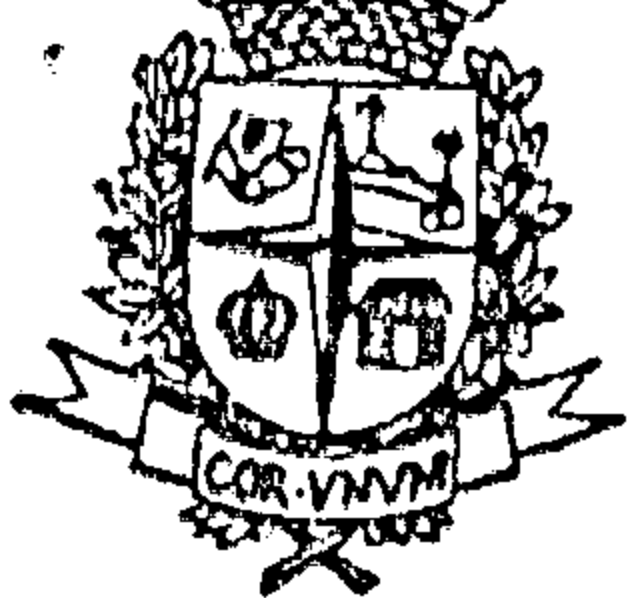




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.523, de 13 de abril de 1.993

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A DIVERSAS ENTIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, uma subvenção no valor total de CR\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), que destinar-se-á à manutenção das atividades desenvolvidas pelas entidades abaixo relacionadas, e assim distribuídas:-

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.....	CR\$ 10.000.000,00
CRS SÃO VICENTE DE PAULO.....	CR\$ 10.000.000,00
CRS SÃO JOÃO BOSCO.....	CR\$ 10.000.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.....	CR\$ 10.000.000,00
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA "JESUS DE NAZARETH".....	CR\$ 10.000.000,00
NÚCLEO ESPÍRITA "A CAMINHO DA LUZ".....	CR\$ 10.000.000,00
ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCOÓLICA DE TAQUARITINGA.....	CR\$ 5.000.000,00
CENTRO ESPÍRITA "ANORE LUIS".....	CR\$ 5.000.000,00
CENTRO ESPÍRITA "AMANTES DA POBREZA".....	CR\$ 5.000.000,00
CASA DO MENOR JOANA D'ARC.....	CR\$ 5.000.000,00
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S.....	CR\$ 5.000.000,00
OFICINA DE SANTA RITA.....	CR\$ 5.000.000,00
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "CAIRBAR SCHUTEL" - ARARAQUARA.....	CR\$ 5.000.000,00
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - CATANDUVA.....	CR\$ 5.000.000,00
FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA-S.J.RIO PRETO-HOSPITAL DE BASE.....	CR\$ 5.000.000,00
INSTITUTO PSIQUIÁTRICO ARARAQUARENSE- ARARAQUARA.....	CR\$ 5.000.000,00
HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU - BARRETOS.....	CR\$ 5.000.000,00
INSTITUTO DE MOLESTIA CARDIOVASCULAR-I.M.C.-S.J.RIO PRETO-...	CR\$ 5.000.000,00
CASA DE REPOUSO SÃO JOÃO BATISTA- BRODÓSQUI.....	CR\$ 5.000.000,00
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ- S.J.RIO PRETO.....	CR\$ 5.000.000,00
TOTAL.....	CR\$ 130.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 13 de abril de 1.993,

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -